

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>

**MUNICÍPIO: BADY BASSITT**

| 1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00) |                      |  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Transferências do Estado  |                      | Transferências da União                    |                      |
| ICMS  | 9.331.123,58         | FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007) | 16.595.332,15        |
| IPVA  | 3.663.546,51         | Compensação Financeira. LC Nº 87/96        | 0,00                 |
| IPI / Exportação  | 64.269,57            | ITR  | 48.631,74            |
| <b>Total</b>  | <b>13.058.939,66</b> |  | <b>16.643.963,89</b> |
|   |                      |  | <b>29.702.903,55</b> |

| 2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00) |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Receita Proveniente de Impostos:                      | 29.702.903,55 x 20% | <b>5.940.580,71</b> |

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB** (coeficiente de distribuição 0,000358709459):  
Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)

| Nível e Modalidade de Ensino                           | Matrículas     | Valor Aluno/Ano | Recursos a Receber   |
|--|----------------|-----------------|----------------------|
| <b>Educação Infantil</b>                               |                |                 |                      |
| Creche Integral  | 393            | 5.651,13        | 2.220.894,09         |
| Creche Parcial   | 0              | 5.216,43        | 0,00                 |
| Pré-escola Integral                                    | 0              | 5.651,13        | 0,00                 |
| Pré-escola Parcial                                     | 479            | 4.781,73        | 2.290.448,67         |
| <b>Ensino Fundamental</b>                              |                |                 |                      |
| Séries Iniciais no Urbano                              | 1.320          | 4.347,02        | 5.738.066,40         |
| Séries Iniciais no Rural                               | 0              | 4.999,08        | 0,00                 |
| Séries Finais no Urbano                                | 624            | 4.781,73        | 2.983.799,52         |
| Séries Finais no Rural                                 | 0              | 5.216,43        | 0,00                 |
| Tempo Integral   | 0              | 5.651,13        | 0,00                 |
| <b>Educação Especial</b> <sup>(3)</sup>                | 45,0           | 5.216,43        | 234.739,35           |
| <b>Atendimento Educ. Especial (AEE)</b> <sup>(3)</sup> | 0,0            | 5.216,43        | 0,00                 |
| <b>EJA</b>   | 84             | 3.477,62        | 292.120,08           |
| <b>Indígena e Quilombola</b>                           | 0              | 5.216,43        | 0,00                 |
| <b>Entidades Conveniadas</b>                           |                |                 |                      |
| Creche Integral  | 0              | 4.781,73        | 0,00                 |
| Creche Parcial   | 0              | 3.477,62        | 0,00                 |
| Pré-Escola Integral                                    | 0              | 5.651,13        | 0,00                 |
| Pré-Escola Parcial                                     | 0              | 4.781,73        | 0,00                 |
| Educação Especial <sup>(3)</sup>                       | 0,0            | 5.216,43        | 0,00                 |
| <b>SOMA</b>  | <b>2.945,0</b> |                 | <b>13.760.068,11</b> |

| 4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00) |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Recursos a Receber do FUNDEB ( + )   |  | <b>13.760.068,11</b> |
| Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )  |  | 5.940.580,71         |
| <b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>   |  | <b>7.819.487,40</b>  |

| 5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00) |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | 13.760.068,11 x 70% | <b>9.632.047,68</b> |

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

| Ano      | 2016      | 2017      | 2018      | 2019       | 2020       |
|----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| Recursos | 8.055.608 | 8.529.994 | 9.696.456 | 11.119.292 | 12.638.354 |

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.  
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.  
 (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).  
 (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.  
 (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.